

LEI Nº 2.704/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

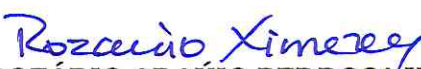
EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de Quadra Poliesportiva, no Bairro São Mateus, neste Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “*Antônio Martins da Silva*”, a Quadra Poliesportiva localizada no bairro São Mateus, zona urbana do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE JUNHO DE 2024.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 17 / 06 / 24
Às 09 h 47 min

Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 028/2024, de 14 de maio de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

OFÍCIO GAB Nº 101/2024

Canindé/CE, 17 de JUNHO de 2024

A Excelentíssima Senhora
KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Canindé-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 17 / 06 / 24
Às 09 h 47 min
Olave
Assinatura do Recebedor

Assunto: Encaminhar a Lei Nº 2.704/2024.

Prezada Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, encaminhar os documentos abaixo relacionados:

LEI Nº 2.704/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024. EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO SÃO MATEUS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo só o que apresentamos para o momento, renovamos os votos de estima, consideração e nos colocamos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



MARIA EDENIA DE FREITAS RICARDO
Secretaria Chefia de Gabinete